



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**ATA DE REGISTRO Nº 266/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na Av. Prof. Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias – Caratinga/MG, representado, neste ato, pela subscritora a secretária de Saúde, a Sr<sup>a</sup> Simone Soares Avelino Gomes, doravante designado Contratante/Município;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 32.644.237/0001-00, com sede na Travessa Padre Lino Aderaldo 377 - Nova Brasília – Cep: 63.600-000 – Fone: (85)9445-5229/99271-0838 – e-mail: [adrianocultura@hotmail.com](mailto:adrianocultura@hotmail.com) – [costadistribuidora2024@gmail.com](mailto:costadistribuidora2024@gmail.com), Município de Senador Pompeu, estado do Ceará, neste ato representado por **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA**, portador da cédula de identidade de nº 2008098058840, inscrito no CPF de nº 881.351.013-68, doravante designado fornecedor.

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de insumos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde., nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VR. TOTAL
35	Camisola transpassada na frente para paciente com manga japonesa com tiras internas e externas para amarração. Tricolini Camisolas 30% Poliéster e 70% Algodão TAMANHO G	CLAD	UND	600	38,90	23.340,00
36	Camisola transpassada na frente para paciente com manga japonesa com tiras internas e externas para amarração. Tricolini Camisolas 30% Poliéster e 70% Algodão TAMANHO M	CLAD	UND	800	38,90	31.120,00
55	Equipamento de assistência a tosse (cough assist). Modo automático (ligado ou desligado). Pressão de inalação: 0 - 70 cmh20, em incrementos de 1 cmh20. Valores de fluxo de inalação: baixo/médio/alto Tempo de inalação: 0 a 5s, em incrementos de 0,1s. Pressão de exalação: 0- 70 cmh20 em incrementos de 1 cmh20. Tempo de exalação: 0 a 5s, em incrementos de 0,1 s. Tempo de pausa: 0 a 5s, em incrementos de 0,1s (somente com o cough-track ligado). Oscilação: desligado/inalar/exalar/ambos. Frequência: 1 a 20hz, em incrementos de 1hz (somente se oscilação estiver ativada). Amplitude: 1 a 10 cmh20, em incrementos de 1 cmh20 (somente se oscilação estiver ativada). Fonte ca: 100 a 240 v ca, 50/60 hz. Font	KALOS	UND	1	27.080,00	27.080,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

69	Exercitador e incentivador respiratório - powerbreath plus - resistência leve (rl - light resistance) - cor: verde. Resistência de treinamento ajustável (10 níveis) - variando carga de 17 a 98 cmH2O; Indicador do nível de resistência de fácil visualização; Totalmente lavável; Bocal com ação antibacteriana; Design ergonômico com bocal adequado para uso adulto e pediátrico; Mecanismo de carga totalmente integrado.	powerbreath plus	UND	5	655,00	3.275,00
70	Filme transparente não estéril, em rolo de 15 cm x 10 cm, impermeável para fixação de curativos, drenos, cateteres e outros dispositivos médicos. Composto de uma película fina, transparente e adaptável aos contornos do corpo, fácil aderência a pele, com adesivo hipolergênico, livre de látex, permeável ao vapor e às trocas gasosas. Impermeável à água, fluidos corporais e microrganismos patogênicos. Protegido por um papel siliconado seccionado, para facilitar e dar suporte durante a aplicação. Para uso externo somente em pele íntegra. Embalado individualmente	PLASVAL E	UND	200	92,00	18.400,00
99	Kit de monofilamentos para teste de sensibilidade de hanseníase	BAURU	UND	30	259,00	7.770,00
113	Lençol de tecido hospitalar 100 % algodão 1,88m x 88cm x 30cm 180 fios branco	CLAD	UND	500	34,00	17.000,00
115	Lixeira com tampa 100 litros em plástico de alta qualidade, Pedal Embutido; Resistente ao impacto e as repetidas lavagens, Suporte para Sacos Plásticos; Dimensões Externas aproximadas : 57 cm (largura) x 46 cm (comprimento) x 92 cm (altura); Peso do Produto: 8 kg; Capacidade Volumétrica: 100 litros; Haste embutida em aço galvanizado.	SANREMO	UND	150	209,00	31.350,00
144	Reanimador Pulmonar Manual Tipo Ambu contendo as mascaras nos tamanhos INFANTIL C/ Balão Auto-Inflável em Silicone Componentes: 01-Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos INFANTIL . Norma Internacional . 02-Conector universal para sonda endotraqueal e máscara. 03-Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off). 04-Balão de Silicone auto-inflável ao ser pressionado. 05-Conexão para alimentação de gás Oxigênio. 06-Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de Silicone. 07-Bojo transparente de Policarbonato. 08-Coxim anatômico de sílico	MIKATOS	UND	5	139,99	699,95
145	Reanimador Pulmonar Manual Tipo Ambu contendo as mascaras nos tamanhos Adulto, C/ Balão Auto-Inflável em Silicone - componentes: 01-Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto., Norma Internacional 2-Conector universal para sonda endotraqueal e máscara. 03- Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off). 04-Balão de Silicone autoinflável ao ser pressionado. 05-Conexão para alimentação de gás Oxigênio. 06-Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de Silicone. 07.Bojo transparente de Policarbonato. 08-Coxim anatômico de Sílico	MIKATOS	UND	10	138,99	1.389,90
173	Termometro cabo estensor temperatura maxima e minima com alarme	EXBOM	UND	100	59,00	5.900,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 167.324,85</b>

**1.2.** Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**2.2.** A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

**2.3.** Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

**5.1.** O valor estimado da contratação é de **R\$ 167.324,85 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

**7.1.** Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.** As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**12.1.** O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**12.1.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**12.1.2.** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

**12.1.3.** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.1.3.** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

**12.1.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

**12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**12.3.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, rege-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.

**14.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**



**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**16.1.** Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

**17.2.** O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caratinga/MG, 19 de novembro de 2024.

---

**SIMONE SOARES AVELINO GOMES**

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG

**CONTRATANTE**

---

**FRANCISCO ADRIANO**

**COSTA SOUZA**

COSTA DISTRIBUIDORA

HOSPITALAR LTDA

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_